



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2026 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO LEITURA DE PARTITURA

A Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do curso de extensão: Leitura de Partitura.

### 1. FINALIDADES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial: Leitura de Partitura.
- 1.2. O objetivo geral do curso é capacitar os participantes na leitura de partitura musical por meio do solfejo rítmico e melódico, desenvolvendo fluência, precisão métrica, percepção intervalar e autonomia na interpretação da escrita musical.

### 2. OFERTA DE VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa: 20 (vinte);
- número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez).

2.1.1. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

a) discentes, docentes e servidores do IFCE e a comunidade externa;

b) pessoas com **ensino médio completo**, músicos autodidatas ou com formação prévia que desejem desenvolver a leitura de partitura musical.

3.2. Entende-se por **público interno** os **discentes, docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE)** vinculados ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**. Já o **público externo** corresponde à **comunidade em geral**, desde que os interessados **atendam aos requisitos estabelecidos neste edital**.

## 4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo *link* eletrônico informados no item 10 do presente edital.
- 4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.
- 4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.
- 4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais a pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.
- 4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE pelo e-mail [editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br](mailto:editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br).

## 5. SELEÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção ocorrerá em uma etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 330, de 11 de agosto de 2025. O critério de seleção será a ordem de inscrição (etapa classificatória e eliminatória).
- 5.2. Em caso de empate entre as pessoas candidatas, os critérios de desempate adotados na seleção serão:
- 1º) menor ordem de inscrição (primeira pessoa a inscrever-se);
  - 2º) maior idade (pessoa candidata mais velha).
- 5.3. A lista de pessoas candidatas classificáveis será formada pelo dobro do número de vagas ofertadas em cada modalidade.
- 5.4. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis durante a segunda semana após o início das aulas, exclusivamente em dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação e a distribuição de vagas estabelecida no subitem 2.1 e o cronograma do item 10 deste edital.
- 5.5. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e das classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 10 deste edital.

## 6. MATRÍCULAS

- 6.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite das vagas e que tiverem suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Para a efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada dentro das vagas deverá **preencher a ficha de matrícula constante no Anexo I deste edital, juntar os documentos exigidos no subitem 6.2.2 e enviá-los em um**

**único arquivo, no formato PDF, para o e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br, nos dias previstos no item 10 deste edital.**

6.2.1. A ficha de matrícula deverá estar devidamente assinada pela pessoa candidata, podendo a assinatura ser realizada de forma manual ou digital.

6.2.2. São exigidos os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- documento de identificação com foto;
- CPF;
- comprovante de endereço com CEP;
- comprovante de escolaridade.

6.3. As pessoas candidatas aprovadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, até a terceira semana de aula, conforme o cronograma do item 10 deste edital.

6.4. A pessoa candidata menor de idade deverá estar acompanhada ou trazer o documento oficial com foto (RG, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte ou carteira de reservista) de seu responsável.

6.5. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser representada por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação original da pessoa candidata e do(a) representante, bem como de autorização por escrito, assinada digitalmente via Gov.br pela pessoa candidata.

6.6. A pessoa candidata aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação iniciada e continuada ofertados no âmbito do IFCE. Nesses casos, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, e será chamada a primeira pessoa candidata da lista de espera.

## **7. ÍNICIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, contendo a seguinte estrutura curricular:

Disciplina	Carga horária	Docente
Solfejo Rítmico	40 horas	Ivan Carlos Schwan
Solfejo Melódico	40 horas	João Victor Miranda Leão dos Santos

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, sala 407 do bloco didático (BDI), às quintas e sextas-feiras, no período vespertino, das 13h30 às 17h.

## **8. INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do certificado de participação no curso, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.

## 9. RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra os termos deste edital, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico **editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br** no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital, sendo obrigatória a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. Caberão recursos contra o resultado preliminar da seleção, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico **editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br** no dia estipulado no cronograma do item 10 deste edital, sendo obrigatória a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

## 10. CALENDÁRIO

10.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Calendário do processo seletivo

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	22/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/</a>
Interposição de recurso contra o edital	23/04/2026	<b>editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br</b>
Divulgação das respostas aos recursos contra o edital	24/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/</a>
Período de inscrição	das 8h do dia 27 de abril de 2026 às 17h do dia 28 de abril de 2026	<a href="#">Formulário de inscrição</a>
Divulgação do resultado preliminar	30/04/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/</a>
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	04/05/2026	<b>editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br</b>

Divulgação do resultado final	06/05/2026	<a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/">https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estude-no-ifce/fortaleza-selecao-para-o-curso-leitura-de-partitura-turma-20261/</a>
Período de matrícula	das 9h do dia 7 de maio de 2026 às 17h do dia 8 de maio de 2026	<b>editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br</b>
Início das aulas	14/05/2026	IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza
Chamada de classificáveis	28/05/2026	Por e-mail
Previsão de término das aulas	03/07/2026	IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas.

11.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

11.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 22 de abril de 2026.

ADRIANA GUIMARAES COSTA  
Diretora-geral IFCE *Campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 22/04/2026, às 11:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8682491** e o código CRC **3B245182**.

---